



CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38º/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para implantação do sistema de votação eletrônica..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 51.333.977/0001-61, estabelecida no endereço RUA GENIPAPO, , 12, CENTRO, 76.560-000, ALTO HORIZONTE - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.		11,00	UN	5.300,00	5.300,00
TOTAL VENCEDOR						58.300,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL de ALTO HORIZONTE-GO, aos 16/02/2024.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM
PRESIDENTE DA CÂMARA